

LEI N° 7.242, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

**Altera dispositivo da Lei n° 6.418, de 26 de setembro de 2005, que institui o Conselho Municipal de Defesa e Segurança e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O inciso VIII do art. 2º da Lei n° 6.418, de 26 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

....

VIII – um representante da Polícia Rodoviária Federal;”.(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 15 de dezembro de 2010; 135º da Colonização e 120º da Emancipação Política.

José Ivo Sartori,

PREFEITO MUNICIPAL.